



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## PORTARIA Nº 3782/2024

**SÚMULA:** Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de Uniformes, Materiais Esportivos e Camisetas Personalizadas.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 3033  
Página 515, em 29/05/24  
*William V. Ribeiro*  
Funcionário

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniformes, Materiais Esportivos e Camisetas Personalizadas, objeto do Processo de Licitação modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº. 15/2023, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSÉ FELIPE SOARES DUARTE	9210	Presidente
MILTON ALBANO GOMES	6024	Membro
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	5556	Membro

**Art. 2º.** As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pelo pregoeiro como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

**§1º.** Será analisado por esta Comissão, o Laudo Técnico em nome da licitante e emitido por laboratório têxtil, comprovando a gramatura, composição e a tonalidade dos tecidos, com o fim de atestar se os produtos solicitados atendem as especificações exigidas em Edital.

**§2º.** As amostras serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I – Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme disposto em Edital;

II – Da qualidade: os produtos serão testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

III - Da matéria prima: o tecido deve ser o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

especificado em Edital;

**IV - Das estampas:** não devem conter falhas;

**V - Do acabamento:** as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas no Edital.

**Art. 3º.** As amostras deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade, devendo atender as normas do INMETRO, ABNT 15778 e o Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 4º.** As amostras e o produto final, devem atender as demais especificações contidas em Edital não citadas anteriormente.

**Art. 5º.** A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2024.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito municipal